

1 **Ata da nona reunião ordinária da Assembleia Departamental do**
2 **Departamento de Matemática**

3 Na terça-feira, dia 25 de setembro de 2018, às quatorze horas e sete minutos,
4 na sala 118, primeiro andar do prédio principal, campus II, Unidade de Belo
5 Horizonte do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais,
6 realizou-se a nona reunião ordinária da Assembleia do Departamento de
7 Matemática, sob a presidência de **Tatiana** Leal Barros (chefe do departamento)
8 e **Érica** Marlúcia Leite Pagani (sub-chefe), contando com a presença do técnico
9 José **Aluízio** Viana Filho e dos professores: **Arthur** Rodrigo Bosco de
10 Magalhães, **Camila** Ferreira de Souza, **Carlos** Magno Martins Cosme, **Charles**
11 Souza do Amaral, **Christiano** Otávio de Rezende Sena, **Éden** Santana
12 Campos Amorim, **Fausto** de Camargo Jr, **Giancarlo** Queiroz Pellegrino, **Grace**
13 Ribeiro da Silva, **Jeanne** Carmo Amaral Dias, **José Geraldo de Araújo**
14 Pereira, **José Geraldo Peixoto** de Faria, **Luciano** Coutinho dos Santos, **Luis**
15 Alberto D'Afonseca, **Marcela** Richele Ferreira, Maria **Beatriz** Guimarães
16 Barbosa, **Ricardo** Saldanha de Moraes, **Regina** Márcia Faber Araújo, **Rodrigo**
17 Tomás Nogueira Cardoso, **Yara** Patrícia de Queiroz Guimarães. Os
18 professores **André** Ferreira e Pereira, **Izabela** Marques de Oliveira e **Jônathas**
19 Douglas Santos de Oliveira estão afastados para qualificação. O professor
20 **Célio** Roberto Melillo está em licença paternidade. **1- Justificativa de**
21 **ausências:** Foram apresentadas as seguintes justificativas de ausência: Os
22 professores **Giancarlo** Queiroz Pellegrino ministrou aula até às 15 horas, os
23 professores **Fernanda** Aparecida Ferreira, **Gisele** Teixeira Dias Costa Pinto,
24 **Christiano** Otávio de Rezende Sena estavam ministrando aulas no momento
25 da Assembleia, apenas o professor **Christiano** Otávio Rezende Sena chegou
26 atrasado e participou da Assembleia. A professora **Jane** Lage Bretas está em
27 férias. O professor **Gilmer** Jacinto Peres estava em reunião da Diretoria do
28 Campus I e a professora **Sandra** Mara Alves Jorge estava em consulta médica.
29 A professora **Valéria** Guimarães Moreira estava em licença por participar como
30 mesária na eleição (TRE). Colocadas em votação, estas justificativas foram
31 aprovadas por unanimidade. **2- Aprovação da ata da 5ª Assembleia:** A ata da
32 5ª Assembleia do DM foi colocada em votação e aprovada, por ampla maioria,
33 registrando-se uma abstenção. **3- Solicitação de remoção do professor**
34 **Márcio Augusto Gama Ricaldoni:** No dia 13 de setembro de 2018, houve
35 reunião do Núcleo de Graduação para avaliar o processo com a solicitação de
36 remoção do professor Márcio Augusto Gama Ricaldoni. Foi relatado que, tendo
37 em vista que as vagas de professores efetivos recebidas pelo DM foram para
38 atuação na pós-graduação, que tem exigência de Doutorado, o núcleo de
39 graduação do DM foi contrário à remoção solicitada, já que o professor Márcio
40 Augusto Gama Ricaldoni não possui doutorado. Colocada em votação, a
41 decisão do núcleo de graduação foi ratificada pela Assembleia por ampla
42 maioria, registrando-se duas abstenções. **4- Atribuições da Câmara**
43 **Departamental:** Conforme reunião da Câmara realizada em 14 de agosto de
44 2018, colocados em votação, foram aprovados os artigos de 1 a 8, 10 e 11,
45 registrando-se 2 abstenções. Repete-se aqui tais artigos, para conhecimento e
46 registro na nona ata: **Art.1º – Aprovar** as atribuições da Câmara
47 Departamental do DM prevista no projeto de constituição do Departamento de
48 Matemática, criado pela Resolução CD 51/2017, de 1º de novembro de

49 2017.**Art.2º** – A Câmara Departamental é um órgão deliberativo de gestão
50 colegiada do departamento, estando subordinada à Assembleia Departamental
51 de acordo com os termos dos artigos do capítulo III do Regulamento Geral dos
52 Órgãos Colegiados CEFET-MG, RESOLUÇÃO CD-034/03, de 18 de junho de
53 2003. **Art.3º** – A Câmara Departamental é composta por 09 (nove) professores
54 efetivos lotados no Departamento de Matemática distribuídos da seguinte
55 forma: 04 (quatro) docentes, com seus respectivos suplentes, representantes
56 do Núcleo de Ensino Técnico; 04 (quatro) docentes, com seus respectivos
57 suplentes, representantes do Núcleo de Graduação; além do Chefe do
58 Departamento, cujo suplente será o subchefe. **§1º**- Os coordenadores dos
59 Núcleos são membros natos, cujos suplentes serão os respectivos
60 subcoordenadores. **§2º**- Três representantes de cada núcleo serão eleitos pelos
61 seus pares, com mandato de duração de 01 (um) ano, permitida a recondução.
62 **§3º**- A Câmara será presidida pelo Chefe do Departamento. **§4º**- O quorum, a
63 ser observado para deliberações é definido como sendo superior a 50%
64 (cinquenta por cento) do número total de docentes relacionados no caput.
65 **Art. 4º** – A eleição dos membros deverá ser realizada antes do término do
66 mandato. **Parágrafo Único** - A convocação da eleição pelo Presidente da
67 Assembleia deverá ocorrer com no mínimo 45 dias de antecedência do término
68 dos mandatos. **Art. 5º** – A iniciativa de convocar eleição para a recomposição
69 da Câmara Departamental do DM será responsabilidade do Presidente da
70 Assembleia. **§ 1º** – Se houver vacância de representação titular e existir o
71 respectivo suplente, cabe a este último assumir a representação titular. **§ 2º** –
72 Se houver vacância de representação suplente, fica mantida a representação
73 titular, sem o respectivo suplente, até o término da legislatura. **§ 3º** – Se
74 houver vacância em ambas as representações, titular e suplente, no prazo de
75 15 (quinze) dias após a vacância, cabe ao Presidente da Assembleia a
76 iniciativa de convocar a eleição da representação, que cumprirá mandato
77 complementar, até o término da legislatura. **Art. 6º** – A Câmara Departamental
78 reunir-se-á uma vez por mês durante o período letivo, em sessão ordinária com
79 duração máxima de 2 (duas) horas, e em sessão extraordinária, quando
80 necessário, mediante convocação pelo presidente ou pela maioria simples de
81 seus membros. **Parágrafo Único** - Caso seja necessário, pode-se submeter ao
82 plenário a prorrogação da reunião por no máximo uma hora. **Art. 7º** – A
83 Câmara Departamental somente poderá deliberar se houver quorum. Caso
84 contrário, após 30 (trinta) minutos do horário de início previsto, a reunião
85 poderá ocorrer, desde que não haja deliberações, decisões ou votações.
86 **Art. 8º** – As reuniões da Câmara serão convocadas por escrito com
87 especificação da pauta a ser tratada, com antecedência mínima de 48
88 (quarenta e oito) horas. **§1º**: Em situações de urgência, quando ocorrerem fatos
89 excepcionais, o prazo da convocação poderá ser reduzido para no mínimo 24
90 (vinte e quatro) horas, desde que justificado na convocação; esta justificativa
91 deverá ser referendada pela Câmara no início da reunião. **§2º**: A decisão sobre
92 a inclusão de assuntos adicionais e mudança na ordem dos itens da pauta é de
93 competência da Câmara. **§3º**: Em caso de ausência ou impedimento do Chefe
94 do Departamento, a presidência da reunião da Câmara será exercida pelo
95 Subchefe e, na ausência deste, pelo membro presente com maior tempo em
96 exercício na carreira de magistério no CEFET-MG ou, em caso de empate, pelo

97 mais idoso. **Art. 10** – Das decisões da Câmara Departamental caberá recurso
98 à Assembleia Departamental. **Art.11** – Esta Resolução entra em vigor na data
99 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Uma nova
100 assembleia foi marcada para o dia 02 de outubro, para terminar essa
101 discussão. A presidente encerrou a reunião às 16 horas. Eu, José Aluízio Viana
102 Filho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
103 pelos demais presentes. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

104

105 Prof. Dr. Arthur Rodrigo Bosco de Magalhães.

106

107 Profa. Dra. Camila Ferreira de Souza

108

109 Prof. Dr. Carlos Magno Martins Cosme

110

111 Prof. MsC. Charles Souza do Amaral.

112

113 Prof. MsC. Christiano Otávio de Rezende Sena

114

115 Prof. Dr. Éden Santana Campos Amorim

116

117 Profa. Dra. Érica Marlúcia Leite Pagani

118

119 Prof. Dr. Fausto de Camargo Junior

120

121 Prof. Dr. Giancarlo Queiroz Pellegrino

122

123 Profa. MsC. Grace Ribeiro da Silva.

124

125 Profa. Dra. Jeanne Carmo Amaral Dias

126

127 Secretário DM técnico – José Aluízio Viana Filho

128

129 Prof. MsC. José Geraldo de Araújo Pereira

130

131 Prof. Dr. José Geraldo Peixoto de Faria

132

133 Prof. Dr. Luciano Coutinho dos Santos

134

135 Prof. Dr. Luis Alberto D´Afonseca

136

137 Profa. Dra. Marcela Richele Ferreira

138

139 Profa. MsC. Maria Beatriz Guimarães Barbosa

140

141 Profa. MsC. Regina Márcia Faber Araújo

142

143 Prof. Dr. Ricardo Saldanha de Moraes

144

145 Prof. Dr. Rodrigo Tomás Nogueira Cardoso

146

147 Profa. MsC. Tatiana Leal Barros

148

149 Profa. MsC. Yara Patrícia de Queiroz Guimarães